PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4243, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R$ 31.318,65 (trinta e um mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.167, de 11 de novembro de 2025) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 31.318,65

02 - Poder Executivo
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal De Assistência Social
08.245.0006.1015 - Estruturação Proteção Social Básica
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 28.888,70
F.R.: 665
2 - Recurso de Exercício Anterior

02 - Poder Executivo
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal De Assistência Social
08.245.0006.1015 - Estruturação Proteção Social Básica
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 2.429,95
F.R.: 665
2 - Recurso de Exercício Anterior

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) F.R.: 2.665 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 31.318,65

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A.	ELEMENTO DE	FONTE DE RECURSO	VALOR A

	DESPESA		SUPLEMENTAR
0006.1015	4.4.90.51	2.665	R$ 28.888,70
0006.1015	4.4.90.51	2.665	R$ 2.429,95

Superavit Financeiro:

FONTE DA RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE 2025	RESTOS A PAGAR DE 2025	SUPERAVIT DO EXERCÍCIO
2.665	R$ 28.888,70	R$ 0,00	R$ 28.888,70
2.665	R$ 11.686,81	R$ 0,00	R$ 11.686,81
2.501	R$ 418,29	R$ 0,00	R$ 418,29
1.665	R$ 13.582,57	R$ 13.582,57	R$ 0,00
1.501	R$ 196,67	R$ 196,67	R$ 0,00

Jaru/RO, 20 de janeiro de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 20/01/2026 às 18:10, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3714637** e o código verificador **CF5719CE**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 13	21/01/2026	3718193

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **21/01/2026**, edição **1016**, página **38** e código verificador **32017**.

Referência: Processo nº 19-960/2026. Docto ID: 3714637 v1